



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Senhor BRUNO HENRIQUES ARAÚJO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 077.190.847-48, domiciliado em Santa Teresa/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.014.126.114 e Municipal nº 03150/10, com sede na Calçada das Camélias, nº 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville - Barueri/SP, neste ato representada por seu responsável legal a Senhora PATRICIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 45.339.029-8 e inscrita no CPF sob o nº 315.737.018-90, domiciliada na cidade de Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a alteração quanto, a prorrogação de prazo de vigência referente ao objeto do Contrato Administrativo nº 014/2023, que versa sobre a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado de utilização de cartão magnético com chip ou tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, para o exclusivo do **CONTRATANTE**, vinculado a esta contratação o Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 003/2023 (Pregão Eletrônico nº 001/2023).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do processo licitatório, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 14/2023 e a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O período do Contrato Originário e 1º Termo Aditivo:

01.07.2023 a 30.06.2025

2º Termo Aditivo:

30.06.2025 a 30.06.2026

3.2 O valor do Contrato Originário e 1º Termo Aditivo:

R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais);

2º Termo Aditivo:

R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais);

Perfazendo o total:

R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 014/2023, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 30 de junho de 2025.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

PATRICA APARECIDA DE LIMA

Responsável Legal da LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
(CONTRATADA)